

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 05

LIVRO Nº B-56

TERMO Nº 02/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo nº 47/2023, livro nº B-53, folhas nº 88/91, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.905.111/0001-08, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 640, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Lorenzo Gulias, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 07321066-8 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 910.722.717-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº **22378/2023** e nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais **90 (noventa) dias**; **CLÁUSULA SEGUNDA**: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 29 de maio de 2024.

Contratante - Município de Petrópolis

Contratada - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA

